

COMISSÃO DE SAÚDE

REQUERIMENTO Nº , DE 2024

(Do Sr. Flávio Nogueira)

Requer a realização de audiência pública para debater a disponibilização do Cateter Hidrofilico pelo SUS para indivíduos com lesão medular e bexiga neurogênica no Brasil.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255, a realização de audiência pública para debater as Portarias 37 de 24 de julho de 2019, do Ministério da Saúde, que tornam pública a decisão de incorporar o cateter hidrofilico.

Para o debate do tema, sugiro o nome dos seguintes convidados(as):

- **Adriano Massuda - Secretário de Atenção Especializada do Ministério da Saúde (SAES);**
- **Arthur Medeiros - Coordenador Geral da Pessoa com Deficiência do Ministério da Saúde (CGPCD);**
- **Maria de Fátima Rodrigues Carvalho - Presidente da Associação dos Deficientes Físicos do Estado de Goiás (ADFEGO);**
- **Dr. José Carlos Truzzi - Médico urologista da Sociedade Brasileira de Urologia, Doutor em Urologia pela Universidade Federal de São Paulo e Urologista da Escola Paulista de Medicina;**
- **Hisham Hamida - presidente do CONASEMS;**
- **Representante da Coloplast do Brasil empresa demandante da incorporação do cateter hidrofilico no Ministério da Saúde.**

JUSTIFICAÇÃO

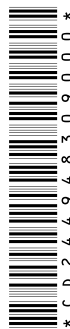


A presente audiência pública tem o objetivo de trazer subsídios relevantes a esta comissão sobre a efetivação da Portaria nº 37, publicada no Diário Oficial da União nº 142, seção 1, página 147, em 25 de julho de 2019, que dispõe sobre a incorporação do cateter hidrofílico para cateterismo vesical intermitente em indivíduos com lesão medular e bexiga neurogênica, conforme estabelecido pelo Ministério da Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

No Brasil estima-se que a incidência de trauma raquimedular é de 40 casos novos/ano/milhão de habitantes, sendo que 80% das vítimas são homens e 60% se encontram entre os 10 e 30 anos de idade. As repercussões urológicas causadas pela lesão na medula espinhal constituem um dos principais desafios durante a reabilitação, pois o mau funcionamento vesical pode, quando assistido inadequadamente, acarretar complicações que vão desde a infecção urinária, cálculos vesicais, refluxo vesicoureteral, hidronefrose e, em casos extremos, perda da função renal.

No indivíduo com bexiga neurogênica em função da lesão medular deve-se garantir esvaziamento vesical a baixa pressão, evitar estase urinária e perdas involuntárias. Na maior parte dos casos, este esvaziamento deverá ser feito por cateterismo vesical intermitente, instituído de forma mandatória desde a alta hospitalar. Infecções do trato urinário são extremamente frequentes nos lesados medulares sendo a principal doença infecciosa que os acomete tanto na fase aguda quanto na fase crônica da lesão medular. A principal causa relaciona-se com a retenção e esvaziamento incompleto da bexiga.

Os pacientes que realizam cateterismo vesical intermitente são todos colonizados em seu trato urinário, devendo-se, inclusive, considerar esse fator para o diagnóstico correto de infecção nestes pacientes. Serão valorizadas apenas uroculturas positivas de pacientes que tiverem sintomas consistentes como febre, aumento ou aparecimento de perdas urinárias entre os cateterismos, aumento de espasticidade e automatismos e piora da dor neuropática, entre outros.



Existem cateteres constituídos por vários tipos de materiais, como cloreto de polivinila (PVC/plástico), plástico livre de PVC, silicone, entre outros. Os cateteres podem ser revestidos com polivinilpirrolidona (PVP), ou outros polímeros, que absorvem água na proporção de até 10 vezes o seu próprio peso (revestimento hidrofílico). Assim, quando expostos à água, se tornam escorregadios, reduzindo o atrito entre a superfície do cateter e a uretra durante a inserção.

Sugere-se que o uso de cateteres com revestimento hidrofílico no cateterismo intermitente diminua o risco de infecções urinárias e suas complicações, além de minimizar o risco de lesões uretrais, com impacto positivo na qualidade de vida.

Portanto, entendemos ser necessária a participação de representantes dos órgãos do Governo Federal responsáveis pelo tema, de modo a apresentar a evolução de tal demanda no âmbito do SUS.

Por estas razões tenho certeza que os nobres pares terão a empatia necessária para apoiar e validar essa proposta de audiência pública que vai além de uma questão apenas de saúde, mas também de qualidade de vida.

Sala das Sessões, em de de 2024.

Deputado FLÁVIO NOGUEIRA

